RESENHA BIBLIOGRÁFICA

R.A. Amaral Vieira

1. Pensamento Marxista y Sociología. Henri Lefebvre, apud *Revista Mexicana de Ciência Política*, n. 62.

A *Revista Mexicana de Ciência Política* inaugura o número 62, dedicado à visão da sociologia contemporânea, com o artigo Pensamiento marxista y sociología, do discutido pensador francês Henri Lefebvre. Trata-se, de fato, do primeiro capítulo de seu livro *Sociologie de Marx,* editado na França em 1966 pela Presses Universitaires de France e lançado no Brasil em 1968, pela Cia. Editora Forense, sob o título *Sociologia de Marx.* O artigo vale o livro (do qual, aliás, é o primeiro capítulo), e assim está justificada esta resenha.

Henri Lefebvre, pensador independente apesar de sua filiação marxista, dá curso a projeto audacioso intentado inicialmente com o livro *Marx, sa vie, son oeuvre, avec un exposé de sa philosophie* (Paris, Presses Universitaires de France, 1964): uma nova leitura de Marx. Não é uma releitura, mas o que claramente denomina de *revisão* do marxismo.

Sua revisão foi imediatamente confundida (pelo marxismo ortodoxo) como traição ao texto original, embora, convenhamos, revisão não implique, necessariamente, em *revisionismo,* no sentido pejorativo com o qual o marxismo oficial impugna as incursões doutrinárias menos ortodoxas, como esta de Lefebvre. Bem entendido o propósito do pensador francês, não se trata de retirar as categorias fundamentais do marxismo, ou mesmo contradizê-las, ou lê-las com outras palavras, mas *reler* procurando

criar, se o texto original é criador ou ensejador de criação. (Re) Ler levando em conta toda a experiência humana acumulada a partir da morte de Marx.

Sem entrar no mérito das proposições de Lefebvre, inserimos seu estudo entre as mais recentes contribuições européias visando à análise crítica de uma filosofia, no caso o socialismo, posto em questão pelo que ele mesmo (Lefebvre) denomina, sem definir, de "desenvolvimento contraditório do pensamento marxista e do mundo moderno". Não lhe ocorrendo a necessidade de quaisquer explicações, ou esclarecimentos, cabe ao leitor identificar, de sua parte, o que terá sido esse "desenvolvimento contraditório". O stalinismo ou a desestalinização? A crise sinosoviética? O burocratismo? A ditadura? A invasão da Hungria? Praga? Não define nem esclarece. Como o projeto não está concluído, pode ser que o esclarecimento e a definição surjam mais tarde.

A partir da consciência desses desvios, Lefebvre propõe-se a uma tarefa extraordinária e que certamente deitou ciúmes nos centros ou institutos de estudos marxistas dos países socialistas: manter firme o espírito dialético em oposição ao dogmatismo. Ora, o projeto, em si, na sua simples formulação já envolvia uma grave denúncia. Pressupunha a soberania do dogmatismo sobre a dialética. Eis uma tentativa de explicação: o stalinismo — antidialético — suprimira a construção doutrinária, ensejando o desenvolvimento de verdadeiros quistos, antíteses (que ironia!) dentro do corpo do marxismo-leninismo. Seu filho dileto — o tecnoburocratismo soviético e a política chauvinista de grande potência dele decorrente — seria fruto dessa fase de negação.

Esse é o quadro atual que se apresenta a Lefebvre.

Lembrando Sartre, Lefebvre procura corrigir o marxismo, pelo qual se confessa irresistivelmente atraído, malgrado as ostensivas reservas dos *ortodoxos* que não aceitam quer o filósofo da náusea, quer o pretenso *revisor* do marxismo. Se Sartre intentou incorporar ao marxismo categorias fenomenológicas da primeira fase (idealista-heideggeriana) de seu existencialismo, Lefebvre lançar-se-ia a uma tarefa ainda mais audaz, e de resto irrealizada, que é a *revisão,* no sentido já fixado, de toda a doutrina. Nesse ponto surge a crítica a Lefebvre, acusado de fraturar, negando-os, os fundamentos de uma doutrina que se procura manter viva e enriquecida, com a criação. Estranhamente, Lefebvre, que combate a dogmatização da doutrina, é acusado, pelos dogmáticos, de haver tentado violentá-la. Ora, a consciência da crise (o desenvolvimento contraditório do pensamento marxista) e a decisão de (contribuir para) superá-la (tarefa esboçada

em *Sociologie de Marx*) não autorizam — eis a objeção fundamental a Lefebvre — aceitar como socialismo criador a revisão dos pontos básicos (seu projeto) fundamentais e estruturais da doutrina. Mas não foi essa a missão a que Lefebvre se propôs. De qualquer sorte, o campo deixado livre às intervenções do filósofo (de Lefebvre e outros), todavia, jaz inexplorado: revisão do que foi feito sem suficiência, explicação de textos obscuros, adaptação do pensamento original às situações modernas que o filósofo e historiador (seja permitida essa afirmação) não pôde prever.

Lefebvre mais uma vez parece vítima de incompreensões. O que seu interessante ensaio defende, precisamente em Pensamiento marxista y sociología, é a existência de uma sociologia de ou em Marx. E isso não é um crime, nem mesmo à luz do marxismo. Mas também nesse ponto seu pensamento encontra restrições junto de muitos filósofos engajados para os quais o materialismo histórico se bastaria como sociologia geral, ao conter as leis gerais de toda a sociedade. Não se justificam as críticas a Lefebvre, até porque, seja na crítica ao oficialismo (ou ortodoxismo), seja na formulação da tese geral, o filósofo francês não inova nem cria: simplesmente *relê* (e portanto não re-visa), mantendo-se assim rigorosamente dentro dos limites de seus propósitos iniciais. Não se trata de (mais uma vez) ressuscitar o *jovem Marx* (Althusser), pois, é inescamoteável; seus escritos, quer políticos, quer históricos, quer econômicos, desenvolveram-se sob o prisma sociológico, razão pela qual mesmo os fenômenos históricos e econômicos são estudados pela perspectiva do fenômeno social total (global).

Um mérito a mais destaca-se do ensaio: Lefebvre afasta as interpretações historicistas e economicistas sem incidir no erro, comum, de substituir o historicismo ou o economicismo pelo sociologismo. Neste ponto é injusta qualquer acusação de haver abandonado as nascentes de seu pensamento. Assim e por isso não deveria haver *uma sociologia em Marx,* se o materialismo histórico é a *sociologia do marxismo,* esta entendida como a teoria geral do desenvolvimento social: seu objeto é o estudo dos fenômenos históricos, econômicos etc., não apenas segundo suas leis particulares, mas segundo a perspectiva do fato social em sua integralidade.

A crítica comum dos marxistas a Lefebvre é, em síntese, a de que não haveria sociologia, mas marxismo. Para essa corrente, mesmo a existência de uma sociologia em Marx (uma *capitis deminutio* no materialismo histórico?) não permitiria ver sua obra pelo prisma das divisões disciplinares; tratar-se-ia de um método

visando a uma totalidade que, não sendo unívoca, é diferenciada. Resistiria, assim, por exemplo, aos apelos às especializações e à tendência à concepção interdisciplinar com que no Ocidente procuramos superar a compartimentalização.

Lefebvre sugere a existência nos textos dos filósofos de Tréves — e em *O capital* notadamente — de uma sociologia das cidades e do campo, dos grupos sociais, das classes, das sociedades em seu conjunto, do conhecimento, do Estado etc. Ora, se o fundamento da existência social é a atividade efetiva de sujeitos humanos concretos (Marx), a afirmação de Lefebvre não é uma heresia.

A criação, ou sua tentativa honesta, não pode ser questionada por nenhuma filosofia, muito menos por uma doutrina que se afirma dialética, em construção, um sistema, um método de análise e uma doutrina política. Se ela não é uma obra acabada, se tudo, e também a doutrina, é mutação num mundo que é um projeto, é justo e honesto o projeto de Lefebvre.

O projeto continuado de Lefebvre não é rever, mas reler (e por que não rever?); competirá ao leitor (a quem sugerimos o texto completo *Sociologia de Marx,* edição da Forense), decidir se a revisão (ou simples releitura) redundou em revisionismo, ou seja, se houve emulação ou criação.

2. *O Arquivo Nacional e as comemorações do Sesquicentenário*

Contribuindo para as comemorações do Sesquicentenário da Independência, o Arquivo Nacional editou *As Cartas Régias de 1.º, 2 e 6 de agosto de 1822* e *O constitucionalismo de D. Pedro I no Brasil e em Portugal.*

O primeiro volume reúne o fac-símile das famosas cartas de D. João dirigidas ao Príncipe Regente e que teriam dado motivo ao *Grito do Ipiranga.* São essas cartas: 1. Carta Régia mandando anular a Convocação do Conselho de Procuradores. 2. Carta Régia mandando investigar os motivos do não-comparecimento dos deputados de Minas Gerais às Cortes. 3. Carta Régia sobre a residência do Príncipe, instalação das juntas governativas e nomeação de Ministros para o Brasil. 4. Carta Régia mandando processar os membros da Junta Provisória do Governo da Província de São Paulo e os signatários do discurso dirigido ao Príncipe Regente.

De acordo com vários estudiosos, historiadores, essas teriam sido as cartas que o Mensageiro real, Bregaro, teria levado ao encontro do Príncipe, acompanhadas de cartas da Princesa D. Leopoldina e de José Bonifácio incitando o Príncipe à independência. De fato, essas cartas só chegariam ao Brasil e

às mãos do Príncipe depois da nação emancipada. O que D. Leopoldina e José Bonifácio enviaram ao Príncipe, alcançando-o às margens do Ipiranga, foram antecipações dessas cartas, notícias chegadas ao Rio com o brigue Três Corações que aportara a 7 de setembro. As cartas, datadas de 1.º, 2 e 6 de agosto jamais chegariam ao Rio em tempo de motivar o grito de independência (7 de setembro). Talvez por isso mesmo tenham sido preservadas, incólumes. Na apresentação do volume, escreve Raul Lima, diretor do Arquivo Nacional:

"O Arquivo Nacional guarda, entre as preciosidades do seu imenso acervo, as Cartas Régias que D. João VI, comunicando decisões das Cortes portuguesas, dirigiu ao Príncipe Regente D. Pedro, datadas de 1.º, 2 e 6 de agosto de 1822.

Contêm elas as medidas, além de outras, das quais a 28 do mesmo mês a Princesa D. Leopoldina e José Bonifácio de Andrada e Silva tiveram notícias com a chegada do brigue Três Corações, entrado no porto naquele dia. E que foram transmitidas ao Príncipe a 7 de setembro, às margens do Ipiranga, provocando o grito memorável.

Chegadas quando a nação já se emancipara, as cartas são pouco conhecidas na íntegra. Varnhagem refere-se apenas às de 1.º e 2 de agosto, publicadas pelo Visconde de Cairu. Entretanto, elas, mais do que tudo, justificariam a decisão libertadora.

Estão aqui reproduzidas em fac-símile, uma delas com os respectivos anexos, em publicação comemorativa do Sesquicentenário da Independência promovido pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e a Comissão Executiva Central do Sesquicentenário da Independência com a colaboração do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo".

O segundo volume, *O constitucionalismo de D. Pedro I no Brasil e em Portugal* contém, antecedidos de introdução de Afonso Arinos de Melo Franco: fac-símiles de um trecho de carta de D. Pedro I; artigos da Constituição escritos pelo Conselheiro Francisco Gomes da Silva, o Chalaça; e de trecho da Constituição escrito pelo mesmo Conselheiro, com emendas em caracteres maiores e mais fortes da caligrafia do Imperador. Anotações, adições e emendas do Conselheiro Francisco Gomes da Silva à Constituição do Império do Brasil para adaptá-la como Carta Constitucional da Monarquia Portuguesa. Anotações, adaptações e emendas à Constituição do Impérito do Brasil por D. Pedro I sobre as adaptações sugeridas pelo Conselheiro Francisco Gomes da Silva. Texto final da Carta Constitucional da Monarquia

Portuguesa resultante de adaptação, feita por D. Pedro I e pelo Conselheiro Francisco Gomes da Silva, da Constituição do Império do Brasil.

Na apresentação, escreve Raul Lima:

"D. Pedro I passa à história como o fundador do constitucionalismo no Brasil e em Portugal.

Nesse papel teve a colaboração intensa, até hoje ainda não devidamente reconhecida em profundidade, como o permitem os documentos, do Conselheiro Francisco Gomes da Silva, o Chalaça.

O Arquivo Nacional, neste ano do Sesquicentenário da Independência do Brasil, resolveu publicar testemunhos do trabalho realizado por ambos no sentido de adaptar a recém-jurada Constituição do Império do Brasil para, emendando abundantemente exemplares do Projeto, cujo texto, aliás, é definitivo, elaborar a Carta Constitucional de Portugal, do qual o nosso Imperador era o Rei, como sucessor de D. João VI, embora às vésperas de abdicar em favor de sua filha Maria da Glória que, por sua vez, menor, ficaria sob a tutela do pai até 1834.

Em estudo de alta categoria doutrinária que o eminente jurista e historiador Afonso Arinos de Melo Franco escreveu para esta publicação encontram-se as origens e razões daqueles impulsos constitucionalistas e das idéias aí em ebulição.

Apreciando com mais vagar os documentos que vão aqui reproduzidos e outros que, por dificuldades técnicas, deixam de figurar embora interessando ao exame geral e mais profundo do episódio, o Serviço de Pesquisa Histórica do Arquivo Nacional chamou a atenção para outras observações que se podem fazer sobre os pontos de vista, as posições firmes e pretensões dos dois redatores constitucionalistas.

Os andaimes da Carta Constitucional da Monarquia Portuguesa que aqui se reúnem não são de todo desconhecidos. Otávio Tarquínio de Souza, em sua obra *História dos fundadores do Império,* v. 3. p. 662, limitou suas pesquisas, no caso, aos documentos incorporados ao Arquivo do Museu Imperial, detendo-se apenas no texto emendado por D. Pedro I. Não conheceu o outro exemplar que jazia na Seção de Documentação Histórica, entre os papéis vindos do Palácio de São Cristóvão em 1891, e é o que permite verificar com segurança a verdadeira posição do Conselheiro Francisco Gomes da Silva naquele lance de bastidores da

história portuguesa. O referido documento, em virtude de permuta cuidadosamente realizada com o Museu Imperial, possibilitando ao Arquivo Nacional reintegrar valiosa coleção que fora desfalcada indevidamente, passou a pertencer também ao acervo daquele Museu. Não obstante, seu ilustre Diretor, Prof. Lourenço Luis Lacombe, não fez qualquer objeção a esta reprodução.

Está aberto aos estudiosos um campo bem interessante para analisar a natureza e o teor das idéias dos colaboradores, cotejando-se as sugestões, aceitações e rejeições por parte de cada um, do que talvez resulte o reconhecimento de papel porventura mais importante do Chalaça. Nota-se sobretudo seu empenho em consignar dispositivos em que o interesse do Brasil prevalecia sobre o de Portugal. Assim a obrigatoriedade de socorro de força armada portuguesa em defesa do Império do Brasil, sem reciprocidade. Chamam atenção suas idéias sobre a nobreza hereditária, rejeitadas prudentemente pelo Imperador.

Raciocinando com vistas ao exercício, pelo governo do Brasil, da regência sobre o Reino de Portugal, a qual deveria normalmente se estender até a declaração de maioridade de D. Maria da Glória, em 1837, cogitou em notas esparsas de artigos disciplinadores dessa regência por todo o período que, entretanto, foi drasticamente reduzido pela antecipação da declaração de maioridade de D. Maria II, em 1834.

Mais ainda.

No que ficou sendo o art. 96 da Carta, prevendo impossibilidade física ou moral do Rei para governar, situação essa reconhecida por pluralidade de cada uma das Câmaras das Cortes, pretendia que assim também o declarasse a Assembléia brasileira, para em lugar do Rei governar como Regente o Príncipe Real, se for maior de 18 anos.

Assim, além dos documentos aqui reunidos, precedidos de tão valioso estudo, fornecerem material de variada curiosidade, que esperamos seja exercida, ainda se encontram nos arquivos outros papéis que podem levar ao conhecimento de detalhes de um dos instantes em que mais esteve interligada, intimamente associada a história dos dois povos, um consolidando a sua Independência e outro iniciando a gestação de novo e atormentado período da vida nacional em que o Rei outorgante da Carta Constitucional foi intervir, como guerreiro e herói, em defesa do trono de sua filha."

REGISTROS

BRASIL AÇUCAREIRO. Publicação do Ministério da Indústria e do Comércio, Instituto do Açúcar e do Álcool, em seu ano 40 a 79, número 6, de junho de 1972 contém:

Notas e comentários. IAA: Trinta e nove anos de criação; Apoio à administração; Voto de congratulações; O IAA em Campos; Refinaria no Nordeste; Transportes de cana; Nelson Barbalho; Folclore premia; Nova diretoria; ICCJ do IAA; Homenagem; Coleção "Dimensões do Brasil"; Homenagem; Ensino técnico; Museus de arte; Lux-Jornal; Recursos; Diálogo; Roteiro cultural; Brasil cinema; Congresso ISSCT; Campanha da Cigarrinha na Câmara. *Tecnologia açucareira no mundo.* Efeito da impureza na nucleação e cristalização da Sucrose; Entomologia; Chilo Agamemnon Bles; Eldano Wlk. Sacarina; Diatrae Sacaralis na sua dupla variedade; Eulacaspis Tegalensis; Composição química e ação de Sclex; Caso extraordinário da POJ no México; "Sucrose Chemicals"; Realizações do New York Sugar Trade Laboratory de 70/71; Matéria estranha à cana e sua produção econômica. *Panorama canavieiro.* Fusões; IAA assina convênio com sindicato da orla marítima: preservados os salários dos trabalhadores no porto do Recife; Brasil/desenvolvimento — plano de saneamento; Ocorrência de cigarrinhas em canaviais de Santa Catarina. A. K. Dodson; O teor fósforo no caldo de algumas variedades de cana-de-açúcar. Marco Antônio Azeredo Cesar, Moacir Roberto Mazzari, Enio Roque de Oliveira; Levantamento das variedades de cana-de-açúcar cultivadas nos estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Goiás. G.M. Azzi; Tecnologia do açúcar (Notas de laboratório e fabricação) Diário real; Medições e pesos; Açúcar aproveitável; Relatório semanal. Cunha Bayma; Estudo sobre o comportamento da cana "bis" em relação às suas características agro-industriais (II). Marco Antônio Azeredo César; Cana, engenho e açúcar (I). Raymundo Souza Dantas; Açúcar no sangue e música na alma. Claribalte Passos; Combate às cigarrinhas; Mercados interno e externo. F. Watson; Fundo de Assistência Financeira; Atos; Bibliografia; Açúcar — congressos e convenções; Destaque.

NOTÍCIAS GRÁFICAS. Revista de Economia Política e Desenvolvimento editada no Rio de Janeiro, Brasil, em seu ano 2, n. 13 contém:

A vez do Centro-Oeste; A crise do dólar e o comércio internacional; Irracionalismo destruidor; O imposto sobre o valor agregado.

REFORMA AGRÁRIA. Boletim da Associação Brasileira de Reforma Agrária. ABRA. Do número 6 de junho de 1972, ano 2, consta:

Editorial. Terra, problema também no Sul. Aspectos dos arrendamentos de terras no Rio Grande do Sul. José Luiz Marasco Cavalheiro Leite; O fenômeno migratório e o trabalhador rural no Rio Grande do Sul. Arabela Rota Chiarelli. *Notícias.* O que vai pelo mundo; Novidades na América Latina; Notícias do Brasil. *Livros novos. Leitores escrevem.*

REVISTA LATINOAMERICANA DE SIDERURGIA. Publicação mensal do Instituto Latinoamericano Del Fierro Y Acero. ILAFA. O número 145 do ano 13 de maio de 1972 trás:

Página de redacción. Los empresarios se reúnen para agilizar el intercambio siderúrgico. *Informaciones de actualidad.* IV Reunión Técnica COPANT — ILAFA de Normalización de Productos Tubulares de Acero. *Noticiário latinoamericano. Temas técnicos.* Consideraciones para el establecimiento de una planta SL-RN de hierroesponja. Ing. René Barbis D.; Práctica moderna de la producción de arrabio en el alto horno. G. Sommer y E. Beppler. *Normalización siderúrgica. Actividades de miembros afiliados de Ilafa. Resumen siderúrgico mundial. Guia para compradores.*

DNEF. Revista trimestral em seu ano 4, número 20 (março de 1972) publica:

Inaugurada a ligação Oiticica-Castelo-Altos; Trânsito de superfície problema em busca de equação nos EUA; Custos médios na E.F. Dona Tereza Cristina; Ferrovia x rodovia; Discurso de posse do eng.º Roberto Freire Costa na chefia do 3.º Distrito Ferroviário; São Francisco terá metrô elevado e túnel sob a baía; Novas placas de sinalização ferroviária; Hovertrem britânico inicia testes em trilhos; As relações entre o governo e suas ferrovias; Trens superexpressos operados por computador; Transporte ferroviário de passageiro; Instantâneos ferroviários; Instituição do "Dia Sem Automóvel" numa cidade-satélite de Tóquio; Direito ferroviário.

PESQUISAS AGROPECUÁRIAS NO NORDESTE. Publicação semestral da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. O número 2 volume 3 relativo a junho/dezembro de 1971, inclui no seu sumário:

Melhoramento genético do algodoeiro anual no Nordeste do Brasil. J. Boulanger; A poda do algodoeiro Mocó — Resultados dos en-

saios executados na Estação Experimental do Seridó Cruzeta — RN João da Mata Toscano Neto e Oderval Leandro dos Santos; Estudo químico e tecnológico da banana e do caju. Geraldo Arraes Maia, Luciano Flávio Frota de Holanda e Carlos Brunet Martins; Informações tecnológicas sobre processamento de sucos (caju, maracujá e abacaxi). Vicente Tavares Filho; Indicação para o feijoeiro Macáçar — (Vigna Sinensis L.) na Zona da Mata do Nordeste (I). Sarah Krutman, Manoel Duarte Lopes, Roberto J. de Melo Moura II e Edna Gomes Bastos; Adubação mineral em feijão (Phaseolus Vulgaris L.) na serra da Ipiapaba, Ceará. L. Gerson C. Cunha, J. Jackson L. Albuquerque e Neile Gomes L. Verde; Observações sobre algumas argilas dos solos da zona litoral — mata de Pernambuco. Arão Horowitz e Ivan Ferreira Gomes; O anel vermelho do coqueiro, no estado do Ceará. J. Júlio da Ponte, J. Albérsio Araújo Lima e Egídio Brandine; Informações técnicas; Melhoramento e experimentação com milho (Zea Mays), no estado do Ceará (1967/68) — II. Maria Arlene Cavalcante Nogueira.

O DIREITO. Revista de Ciências Jurídicas e Administração Pública. Subsidiada pelo I Instituto de Alta Cultura (Propriedade de Cancela de Abreu e Marcello Caetano), publica no fascículo 4, ano 103, outubro/dezembro de 1971:

Artigos doutrinais. Acidentes de viação. Aspectos da responsabilidade civil. A. Carlos Lima; Obrigações convertíveis em ações (conclusão). Rui Pena; *Notas e comentários.* Contribuição industrial. Custos: amortização de concessões de carreiras. A. Carlos Lima; *Jurisprudência.* Assento do Supremo Tribunal de Justiça, de 27 de janeiro de 1971, anotado por Eridano de Abreu; *Fatos e documentos.* Coexistência e cultura no mundo contemporâneo. Henrique Martins Carvalho; Medalha comemorativa do centenário de O Direito.

CORREIO. Publicação de Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Rio Grande do Sul. Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Divulga em seu número 62, de outubro/novembro/dezembro de 1971:

Controle e eficiência do processo ensino-aprendizagem. Flávia Maria Sant'Anna; Vultos rio-grandenses. Prof. Antônio da Rocha Almeida e Walter Spalding; Efeitos de vários tipos de reforço no condicionamento verbal. Euza Maria de R. Bonamigo; Vinte e cinco anos em prol de um mundo melhor; Obra de arte, objeto estético e suas relações. Silvio Augusto Crespo Filho; Curso de recursos audiovisuais de baixo custo; Curso sobre metodologia do

ensino para professores universitários da área da saúde. Louremi Ercolani Saldanha; Técnicas de dinâmica de grupos; MOBRAL — sua atuação no Rio Grande do Sul; Pesquisa sobre matemática reformulada; Visitantes do INEP; Ensino supletivo e a nova Lei do Ensino de 1.º e 2.º Graus. Neusa Norma da Silveira; Lançamentos de editoras gaúchas; Bibliografia para a disciplina de estrutura e funcionamento do ensino de 2.º grau; Bibliografia sobre filosofia da educação. Compilada por Maria Luiza Leite; Edições do CRPE/RS.

INTRODUÇÃO AOS DIREITOS TECNOLÓGICOS. Autoria de Walter T. Álvares — Coordenador do Instituto de Direito da Eletricidade, Belo Horizonte, 1972. Cadernos Jurídicos da Eletricidade, 12. Do seu sumário consta:

1.ª parte. *Dimensões normativas da ciência e da tecnologia.*

Cap. I. Disciplina da pesquisa científica e da aplicação tecnológica ao meio social;
Cap. II. Tecnologia como extensão humana;
Cap. III. Cibernética e tecnologia.

2.ª parte. *Noção de direitos tecnológicos.*

Cap. IV. Continuum jurídico;
Cap. V. Acoplamento de direito e tecnologia;
Cap. VI. Atividade jurídica em era tecnológica.

3.ª parte. *Grupos de direitos tecnológicos.*

Cap. VII. Grupo direito marítimo:

a) Direito submarino;
b) Direto marítimo.

Cap. VIII. Grupo direito da energia:

a) Direito atômico;
b) Direito da eletricidade.

Cap. IX. Grupo direito espacial:

a) Direito astronáutico;
b) Direito aeronáutico.

Índice analítico.

JURÍDICA. Revista trimestral editada pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, Ministério da Indústria e do Comércio. No número 116, ano 17, janeiro/março de 1972 divulga:

Temas em destaque. Conselho Internacional de Magistrados. Alfredo Buzaid; A influência portuguesa no direito brasileiro. Pontes de Miranda; Machado Villela, primeiro jurista luso-brasileiro. Haroldo Valadão; Viagem na minha terra. Eliézer Rosa; Comunidade luso-brasileira. Clovis Ramalhete; Das fontes lusas do direito agrário brasileiro. J. Motta Maia; Execução da pena em Portugal. Carlos de Araújo Lima; As sociedades por quotas de responsabilidades limitadas, no direito português e no direito brasileiro. Otto Gil; A "execução para prestação de fato" do direito português e a reforma do processo civil brasileiro. José Carlos Barbosa Moreira; O novo código civil português e o projeto brasileiro. Arnoldo Wald; A comunidade luso-brasileira. Egberto da Silva Mafra; Código civil português. João de Oliveira Filho; A instituição dos Forais. Samuel Duarte; O princípio da boa fé no código civil português. Orlando Gomes; História do direito luso-brasileiro. Arthur Cezar Ferreira Reis; O direito agrário português. Carlos F. Mignone; A prisão-escola no panorama prisional português. Armida Bergamini Miotto; Um bolseiro brasileiro na Universidade de Lisboa — A ação popular — Direito português e brasileiro. Ivo Frey; Responsabilidade civil do Estado no Brasil e em Portugal. José Aguiar Dias; D. Pedro I e a ordem jurídica brasileira. Thomas Leonardo; A idéia de reforma agrária na legislação medieval portuguesa. José Arthur Rios; Breve histórico da justiça colonial e da justiça imperial brasileira. Luiz Antônio da Costa Carvalho; Considerações sobre o art. 1.º da Constituição portuguesa. Luís Ivani de Amorim Araújo; A mulher no mundo; a mulher em Portugal. Maria Irene Dionisio de Arriaga; Ghana — A mina dos portugueses, a costa do ouro dos franceses e dos ingleses. Diva de Miranda Moura; A liberdade da moeda do contrato no código civil português. Reginaldo Nunes; Santo Ivo, Portugal e o Brasil. Artur de Castro Borges; Rumos da cultura jurídica. Cristovam Breiner; Personalidades femininas portuguesas. Zeia Pinho Rezende. *Documentário. Leis, decretos e resoluções. Resenha. Registro bibliográfico.*

REFESA. Publicação bimestral do Departamento de Relações Públicas da RFFSA. O número relativo a maio/junho de 1972 contém:

Os corredores de exportação; Um técnico na presidência da RFFSA; Todo o conforto ao passageiro; Maquinista — uma vida de emoções; Cartão de crédito viaja de trem; RFFSA mostra seu trabalho; As barreiras da comunicação; Uma capela tomba na linha do minério; Vagão-escola; A comunidade dos transportes; RFFSA vai abastecer terminal açucareiro; Paraopeba: corredor de minérios; Exportação tem novas obras; Novo acesso para o trigo; Mãe ferroviária — dia do trabalho; Apoio a Fepasa; Ferrovia por toda a parte; Ferroviários comemoram o 21 de abril; Norfolk-Western; Curso de locomotivas; Uma nova estrada Rio-São Paulo; No mundo dos transportes; Gente; Fim de linha.

REVISTA DO DIREITO AUTORAL. Editada pelo Serviço de Defesa do Direito Autoral, em seu ano 1, número 2, agosto 1972, publica:

A palavra do diretor; Distribuição unificada agradou e foi aplaudida; Justiça autoral se faz também através da assistência social. *Em destaque.* Repercutiu bem o aparecimento da *Revista do Direito Autoral*; À procura de autores para pagar direitos; *Breves e semibreves.* Distribuição autoral: do usuário ao autor, um louco complexo e oneroso trajeto; Viúvas dos compositores confirmam: "Direitos autorais continuam sendo pagos — não temos queixas das sociedades"; *Do exterior. Reprint*: Herivelto Martins (reeleito para o sindicato por mais 4 anos) e a luta pela aposentadoria do autor; O direito de autor nas constituições brasileiras; Como, quando, onde e quanto pagar de direitos autorais; *Jornal do SDDA. O edifício do SDDA.* Catálogo geral de música popular; O estado e a propriedade literária e artística; Bibliografia básica sobre direitos autorais e direitos conexos.

NOTÍCIAS GRÁFICAS. Revista de economia política e desenvolvimento, editada no Rio de Janeiro, Brasil, ano 1, número 11, de setembro de 1971, contém dentre outros artigos:

Porque 200 milhas; São Paulo não deve parar; Brasil: 8.ª nação mais populosa do mundo; Estratégia de desenvolvimento e política tecnológica.

PORTUGAL. Turismo cultura e informação. Publicação do Centro de Turismo de Portugal no Brasil, em seu número 7 de julho de 1972, publica:

Portugal: 10 anos de progresso; Angola: mais de 1.300 centrais eléctricas; Termas de Portugal, uma estação rupestre, 50.º aniversário da 1.ª travessia do Atlântico sul; II Bienal Internacional do Livro; 6.º Congresso Mundial das Agências de Viagens; Intercâmbio teatral luso-brasileiro; Moderna poesia portuguesa; Flagrantes.

CAMARA DE COMERCIO DEL BRASIL EN ESPAÑA. Boletín de información, números 19 e 20, setembro e outubro de 1972, Madrid, contém:

7 de septiembre de 1822: "Independencia o muerte"; Aspectos del desarrollo brasileño a partir de 1920; Confianza extranjera en la economía del Brasil; Grandes ventajas que ofrece Brasil a las inversiones extranjeras; Aspectos de la mecanización de la agriculturales; España: oportunidades comerciales. Ofertas; ofertas de empresas españolas (socios de la cámara); España. Oportunidades comerciales (pedidos de España). Firmas españolas interesadas en productos brasileños; España: consultas hechas e la Cámara por empresas españolas (exportadores); Brasil: importadores; Las cinco etapas de las naciones; Noticiario general; El régimen de importación brasileño (continuación); La gran exposición industrial española en Brasil: abril de 1973; Sesiones de la Cámara realizadas bajo la nueva Junta directiva; La 50 Feria Muestrario Internacional de Valencia (Bodas de Oro); Cartas de los lectores sobre nuestra revista; Comercio entre España y Brasil en 1971; Brasil: planificación económica y del territorio; España en la actualidad; Nuevos socios activos; Actividad de nuestros socios.

BOLETIM DO INTERIOR. Órgão informativo da Secretaria do Interior do Governo do Estado de São Paulo elaborado pelo Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal. O número 28, relativo a janeiro, fevereiro, março de 1972 no seu ano 5, contém:

Comunicações diversas; Estudos-pareceres-jurisprudência; Legislação federal; Legislação estadual; Índice.

BOLETÍN DE LA VIDA LOCAL. Revista editada pelo Instituto de Estudios de Administración Local. Em seu número 53 de junho de 1972 contém:

Editorial. En el acto de clausura. *Cronica Nacional.* Audiência de SS.AA.RR. los Príncipes de España a los funcionarios munici-

pales iberoamericanos participantes en el III Curso de Dirección Pública Local; Importante discurso del Director General de Administración Local en La Coruña; Don Francisco Ruiz Fernández, Vicepresidente del Colegio Nacional de Secretarios, Interventores y Depositarios de Administración Local; Don Federico Garcia Perrote, Director general segundo del Banco de Crédito Local; La labor docente e investigadora en el Instituto de Estudios de Administración Local se computará para opositar a cátedras de universidad. *Cronica del XIV Congresso Interamericano de Municípios. España, miembro de pleno derecho de la Organización Interamericana de Cooperación Intermunicipal (OICI)*. Entrevista con el professor De la Vallina Velarde. *VIII Seminario Universitário Interamericano sobre Assuntos Municipales. Conferencia del doctor Don Carlos Acedo Mendoza sobre "Fundacomun". Cronica del Instituto.* Seminarios de investigación; Simpósios de experiencia y proyectos; Seminarios permanentes de investigación aplicada; Fondo de documentos de las corporaciones locales; Promoción de publicaciones; Escuela Nacional de Administración Local. *Agenda municipal.*

REVISTA DE ESTUDOS DE LA VIDA LOCAL. Editada trimestralmente pelo Instituto de Estudios de Administración Local, traz em seu número 174, relativo a abril/maio/junho de 1972, no seu ano 31:

Sección doctrinal. El régimen local del Sáhara. José Antônio Manzanedo Mateos; Los escollos de la regionalización. Ramón Martín Mateo; La doctrina del silencio positivo en la aprobación de los Planes de Ordenación urbana. Jose-Mario Corella Monedero. El recurso ordinario de apelación con respecto a la impugnación jurisdiccional de nombramientos de funcionarios locales. José Hernández Corredor; *Cronicas.* II Coloquio Nacional de Municipios de Lourenço Marques. Gumersindo Guerra-Librero y Arroyo. *Estadística.* Los censos de edificios y de viviendas de 1970. Igancio Ballester Ros. *Jurisprudencia.* Acción popular para impugnar en vía contenciosa la inactividad de la administración ante infracciones de normas urbanísticas. Nemesio Rodríguez Moro. *Bibliografia. Revista de revistas.*

O DIRIGENTE RURAL. Publicação relativa a julho/agosto de 1972, volume 11, número 9-10, contém:

Em busca da auto-suficiência; Ciclo lavoura-pasto é chave do êxito de pecuarista; Nova técnica à vista: semeadura sem aração; Os caminhos para uma estrada melhor; Ainda se descura do controle

de pragas que atacam o milho; Combate às verminoses requer planificação. Seções fixas: *Conversa informal. Cartas dos leitores. Novas publicações. Flagrantes. Novos produtos. Qual é o seu problema?*

RAE — Revista da Associação de Engenheiros da EFCB. O número relativo a julho/agosto de 1972, no seu ano 15, número 118 publica:

A nova diretoria da AECB; Membro da nova diretoria; A tração elétrica no mundo; Um urubu perigoso; Odontologia da empresa. Notícias e comentários. Bolsas de estudo; A RFFSA tem novo presidente; País das tulipas; *Ferrofocas. Sociais e aniversariantes.* Engenheiros e técnicos da RFF fazem cursos sobre locomativas; Brasil inspirou um microscópio premiado; *Palavras cruzadas.* Atas do Conselho Deliberativo; Novos salários para os engenheiros regidos pela CLT.

REVISTA JURÍDICA. Revista trimestral editada pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, Ministério da Indústria e do Comércio. No número 117, ano 17, abril/junho de 1972, divulga:

Temas em destaque. O direito do fornecedor de cana à majoração da cota de fornecimento como decorrência de sua capacidade de produção. João Soares Palmeira; Imunidades dos cônsules acerca dos atos oficiais e funcionais. Haroldo Valladão; Honorários de advogado, segundo as regras do código de ética, as do estatuto da OAB e da lei das duplicatas. Otto Gil; Ensino Jurídico na UNB. Igor Tenório; História do direito luso-brasileiro. Carlos de Araujo Lima; Novos rumos para o mercado de capitais. Arnoldo Wald; Os Alimentos no código civil de 1966. L. P. Moitinho de Almeida; Estrangeiros, condição jurídica, admissão e expulsão. Luís Ivani de Amorim Araujo; Natureza jurídica da "Embratel". M. T. de Carvalho Britto Davis; Perigo de vida no novo CP. Damásio E. de Jesus; Fundamento do valor obrigatório do direito internacional público. Magdalena Londero; Anteprojeto do Código de obrigações. Jupira Palhano de Jesus; A mulher advogada. Nailê Russomano de Mendonça Lima; A empresa na filosofia da reforma agrária. J. Paulo Bittencourt; Considerações sobre o poder de polícia. Diogo de Figueiredo Moreira Neto; A justiça e o tempo. Homero Freire; Pela estabilidade das normas legais alusivas ao reflorestamento. Otávio Mello Alvarenga; *Direito aplicado. Documentário. Leis, decretos e resoluções. Instituto do Açúcar e do Álcool. Resenha. Registro bibliográfico.*